



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
3º CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT



CONVOCAÇÃO Nº 003/2017/ConUniv

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, instituída pelo Poder Público Estadual, criada sob a natureza de Fundação Pública pela Lei Complementar Estadual nº 30/1993, modificada pela Lei Complementar nº 319/2008, com sede na Av. Tancredo Neves, 1.095, Bairro Cavahada III, e foro no município de Cáceres/MT, com estrutura multicampi e atuação em todo o Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Organizadora Central do 3º. Congresso Universitário da Unemat, constituída pela Resolução nº. 002/2017-CONSUNI *Ad Referendum*, homologada pela Resolução nº. 30/2017-CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, a rigor do artigo 7º e 8º, inciso VIII, do Regimento do 3º Congresso Universitário – Resolução nº 015/2016 – CONSUNI e considerando a previsão regulamentar e regimental quanto à competência da Comissão para os casos omissos (artigos 67 e 27, respectivamente das Resoluções nº. 016/2016-CONSUNI e nº. 015/2016-CONSUNI); considerando a delimitação exata quanto à composição da delegação prevista no Regulamento do 3º Congresso Universitário, a qual garante a adequação no que concerne à representação paritária prevista no Estatuto da Unemat – artigo 5º, da Resolução nº 002/2012 – CONCUR, repetida no Regimento do Congresso – artigo 4º, §2º; considerando que não há delegados suplentes representante do corpo discente daquele câmpus que atendam aos requisitos de participação na Plenária Final do 3º. Congresso, considerando a máxima efetividade dos atos praticados até o presente momento, transcendendo no princípio constitucional da eficiência, arcabouço da produtividade e economicidade, **torna público e convoca a comunidade acadêmica do campus Universitário de Nova Mutum para eleições suplementares** visando preenchimento de vaga de **delegado** e cadastro de suplentes no segmento **Discente**, os quais atuarão na Plenária Final do 3º Congresso, com fulcro nas Resoluções nº. 015/2016-CONSUNI e 016/2016-CONSUNI, e suas alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas nesta **Convocação**.

1. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura para delegado do 3º. Congresso da Unemat, para os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
3º CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT



- I. Ser discente regularmente matriculado e com vínculo efetivo no curso no período letivo 2017/2;
- II. Não ter participado da composição das Comissões Organizadora Local ou Central do 3º Congresso.

1.2 Serão disponibilizadas as seguintes vagas conforme quadro abaixo:

SEGMENTO	UNIDADE	VAGAS
DISCENTE	Câmpus Universitário de Nova Mutum	01

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas nas dependências do Câmpus Universitário de Nova Mutum no dia **28/09/2017**.

2.2 O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, deverá ser instruído de requerimento devidamente assinado pelo candidato, conforme Anexo I.

2.3 O deferimento ou indeferimento das inscrições será feito por meio de edital que será afixado nos murais e publicado no endereço <http://portal.unemat.br/congresso-universitario>

2.4. A homologação final das inscrições serão afixadas nos murais e publicadas no endereço <http://portal.unemat.br/congresso-universitario> até às **10h** do dia **29/09/2017**.

3. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1 O voto é direto, livre e secreto.

3.2 O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado pela totalidade dos discentes regularmente matriculados no câmpus de Nova Mutum.

3.3 Somente poderão votar discentes cujos nomes constarem da lista oficial de eleitores, expedida pela Supervisão de Apoio Acadêmico do câmpus de Nova Mutum.

3.4 Não será permitido o voto em trânsito ou por procuração.

3.5 O eleitor, obrigatoriamente, deve identificar-se ao responsável pela mesa receptora de votos, através da apresentação de um dos seguintes documentos de identificação oficial com foto: RG, RNE, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional/Funcional ou Militar.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
3º CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT**



3.6 Na impossibilidade de apresentação dos documentos supracitados, admitir-se-á a votação mediante a apresentação de boletim de ocorrência datado de, no máximo, 30 (trinta) dias antes do pleito.

3.7. Cada eleitor terá direito a votar no número de candidatos especificado na cédula.

3.7.1. O voto em candidatos em número inferior ao de vagas existentes não anula o voto, devendo este ser contabilizado.

3.7.3. O voto em candidatos em número superior ao de vagas existentes tornará o voto nulo.

4. DO LOCAL E DATA DA ELEIÇÃO

4.1 A Eleição realizar-se-á no **dia 29 de outubro de 2017** nas dependências do câmpus de Nova Mutum.

4.2. O horário de votação será **das 14h às 21h**, horário oficial do Estado de Mato Grosso.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 A apuração iniciar-se-á imediatamente após o término da votação.

5.2 Para a vaga de delegado será eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos, em ordem decrescente.

5.3 Caso haja número de candidatos superior ao de vagas disponibilizadas, estes serão considerados suplentes.

5.4 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito pelo critério da maior idade.

5.5 A publicação do resultado oficial final será publicado no dia **02/10/2017**, no endereço <http://portal.unemat.br/congresso-universitario>

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A eleição de trata esta convocação será conduzida por uma Comissão a ser designada por Portaria, a qual será responsável pela condução do processo eleitoral no câmpus de Nova Mutum.

6.2 A Comissão será composta de 03 (três) membros.

6.3 Os membros da Comissão são impedidos de candidatarem-se a delegado e não poderão votar neste pleito.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
3º CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT**



6.4 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora Central.

6.5 No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente.

Cáceres/MT, 26 de setembro de 2017.

Prof. Tales Nereu Bogoni

Presidente da Comissão Organizadora Central do 3º. Congresso da Unemat

Portaria nº 754/2017-Reitoria



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
3º CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT



ANEXO I
REQUERIMENTO DE CANDIDATURA A DELEGADO

NOME			
Nº IDENTIDADE EXPEDIDOR	– ÓRGÃO	Nº CPF	MATRÍCULA
<input type="radio"/> Discente			
LOCAL		DATA	
ASSINATURA DO CANDIDATO		RECEBIMENTO DA COMISSÃO ELEITORAL	

Campo para análise da Comissão Organizadora Local

Inscrição:

() Deferida

(. .) Indeferida (relatar o motivo)

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura de um dos membros da Comissão: _____

Protocolo de recebimento de inscrição (destacar esta parte e entregar ao candidato)

NOME			
Nº IDENTIDADE EXPEDIDOR	– ÓRGÃO	Nº CPF	MATRÍCULA
<input type="radio"/> Discente			
CIDADE		DATA	
ASSINATURA DO CANDIDATO		RECEBIMENTO DA COMISSÃO ELEITORAL	